



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) 3474-1222

## DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;

**Considerando** a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

**Considerando** que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

**Considerando** o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;

**Considerando** que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Considerando** o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

**Considerando** o acórdão nº. 508/2022 TCE-PR;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do ITBI e IPTU.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) 3474-1222

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:

**§1º.** Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

**§2º.** Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

**§3º.** Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

**Art. 3º.** Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

**Art. 4º.** Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Secretário de Finanças, ou Fiscal Tributário deliberar sobre as convocações.

**Art. 5º.** Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.  
(13/02/2023).

  
**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

## DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil. 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) 3474-1222

### ANEXO I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	FUNÇÃO
EVERTON PIRES MADURO	TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO
RENATO DA SILVA COUTO	ENGENHARIA / OBRAS
ROBERTO DOS SANTOS FONSECA	ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

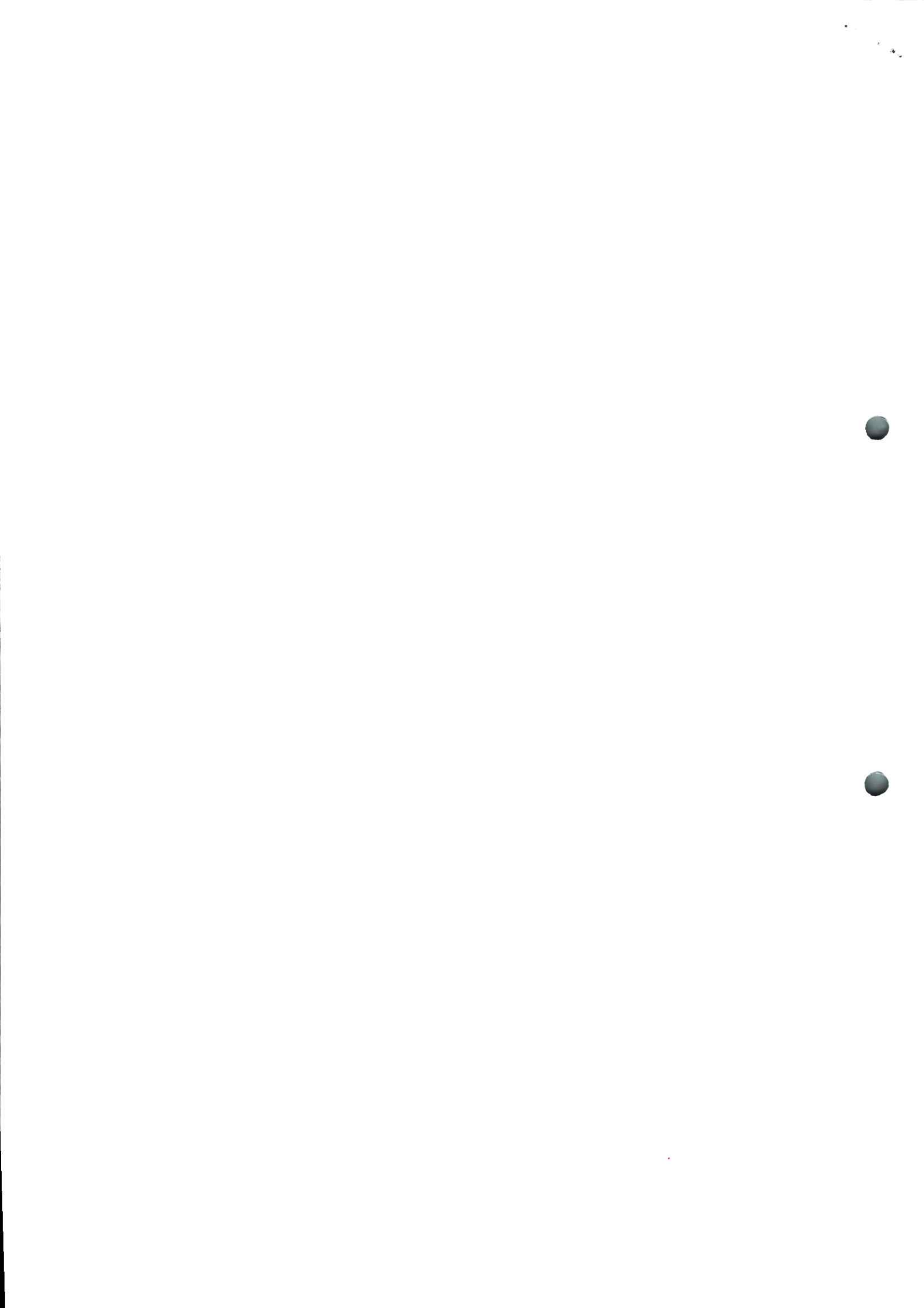
## DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) 3474-1222

### ANEXO II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	FUNÇÃO
JUNIOR SERGIO DOS SANTOS	CORRETOR DE IMÓVEIS / IMOBILIÁRIA
CAMILA TAIS DA SILVA CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO
RODRIGO DE PAULA MARTINS JUNIOR	CONCILIADOR DO TJPR







# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

## DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) 3474-1222

### ANEXO III

MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	FUNÇÃO
PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	AUXILIAR DE CARTÓRIO
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO

